

100

Nº 25/51-CMC-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA-
Projeto de lei sôbre abertura de-
crédito especial.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 68 - CMc/50

Em 20 de dezembro de 1950

Exm^o. Snr.
Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

de a comissão
de justiça 20-12-95
de Luchini
relativa ao ordenamento
al. 4.50.51
Alf. Luchini

O presente tem por vim fazer chegar as mãos de V.Excia
o projeto de lei nº 84/50 desta data, para os devidos fins.

Com alto apreço e consideração atenciosamente subscre-

vo-me,

Luchini



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

APROVADO em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 21/5/1950 PROJETO DE LEI Nº 84/50

[Signature]

Presidente

Abre Crédito Especial .

Inclua-se na ordem do dia

[Signature]

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo na forma da lei decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de CR\$ -----

APROVADO em 2ª discussão 25/5/50 14,30 (Vinte e cinco mil quinhentos e quatorze cruzeiros e trinta centavos) para pagamento das despesas das instalações do mercado municipal, nos termos do processo Nº 832 - Sala das Sessões, 6/10/1950 de 10/8/950.

[Signature]

Presidente

Artº 2º - Para ocorrer com as despesas a que se refere o artº 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario .

À SANÇÃO

as Sessões, 6/10/1950 Prefeitura Municipal de Colatina, 20 de Dezembro de 1.950.

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

Henrique Nunes Coutinho.

Prefeito Municipal

- J U S T I F I C A T I V A -

Em 20 de Dezembro de 1950.

Exmº. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

Pretende o projeto de lei acima citado regularizar a situação do processo de Nº 832 de 10/8/50, incluso, nos termos do parecer da procuradoria constante de folha 5.

Contando assim com a aprovação, apresento a V. Excia., e aos dignos Vereadores minhas atenciosas saudações

[Signature]

Henrique Nunes Coutinho.

Prefeito Municipal

P. A. R. E. C. I. S. O.

Encaminhado a esta Comissão, o presente projeto de lei, pelo qual o Executivo, em face da representação apresentada pelo Fiscal Geral, pede abertura de um crédito especial e destinado as despesas de construção de barracas no pateo do Mercado Publico, em virtude das existentes, com os fortes aguaceiros desabados sobre a cidade, ruíram.

Não resta a menor dúvida de que os serviços devem ser executados e pelas informações dos processo, inclusive o orçamento das construções, não tem esta Comissão, dúvida em opinar pela aprovação do credito solicitado pelo Snr. Prefeito.

Sala das Sessões, 13-1-1951

Jose Alves de Miranda Relator

Florencio dos Santos Costa

Of. nº

Colatina, 13 de junho de 1951

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de crédito especial.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

PRESIDENTE DA CÂMARA.--

Ao Exmo. Sr.
Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 160

Abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, E.E.Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr.\$25.514,30 (vinte e cinco mil quinhentos e catorze cruzeiros e trinta centavos), para pagamento das despesas das instalações do mercado municipal, nos termos do processo nº 832 de 10/8/950.
- Art. 2º - Para ocorrer com as despesas a que se refere o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, 13 de junho de 1951


PRESIDENTE DA CÂMARA.-

Registrada e publicada n/ secretaria, na data supra.


SECRETÁRIO.-